



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

PORTARIA Nº 076/2009

Boa Vista-RR, 3 de fevereiro de 2009

O Reitor *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo n.º 23131.000018/2009-68,

RESOLVE:

I – Conceder Retribuição por Titulação por conclusão do Curso de Mestrado em Educação Agrícola, ao servidor **EDVALDO PEREIRA DA SILVA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, no valor inerente a Classe “DIV”, Nível “01”, de acordo com o Inciso III do Art. 114 da Lei nº 11.784, Publicada no DOU de 23/09/2008, com efeitos financeiros a contar de 14/01/2009.

II – Fica estabelecido que a não apresentação do Diploma junto a GDRH, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, implicará na exclusão da referida gratificação e restituição ao erário público dos valores pagos.

III – Determinar que a Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, adote as providências cabíveis a aplicação da presente Portaria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Reitor Pro Tempore/IFRR, em Boa Vista-RR, 3 de fevereiro de 2009

EDVALDO PEREIRA DA SILVA
Reitor Pro Tempore